

**PLANO DE TRABALHO – 2018
REDE PRIVADA**

NOME DA ORGANIZAÇÃO

AAMA – Associação Americanense de Acolhimento

NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço/Programa

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo para Crianças e Adolescentes

TIPO DE OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Atendimento

X

Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Proteção Social Básica

Proteção Social Especial

Média Complexidade

Alta Complexidade

X

PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos sob medida protetiva de acolhimento

**DIAS E HORÁRIOS DE
FUNCIONAMENTO**

**ÁREA DE
ABRANGÊNCIA**

**EQUIPAMENTO DE
REFERÊNCIA**

Ininterrupto (24 horas)

Municipal

CREAS

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Razão Social	Associação Americanense de Acolhimento
Sigla	AAMA
CNPJ	52.154.424/0001-04
Endereço da Sede	Rua Paulo Setúbal nº 200 – Vila Santa Inês – Americana
CEP	13469-050
Telefones	(19) 3461.4737
E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br
Site	www.aama.nae.com.br
Data da Fundação	18/05/1985
Inscrição CMAS/Validade	01E – tempo indeterminado
Inscrição CMDCA/Validade	002/1993-P04 – 30/06/2019
Inscrição COMID/Validade	-
CEBAS / Validade	Portaria nº 14, item 47 de 03/04/16 – validade 09/12/2020
Certificado OSCIP	-
Outros (especificar)	-

2. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO

2.1. RECURSOS PRÓPRIOS – 2017

Recursos	Valores Anuais
Eventos	60.527,87
Telemarketing	-

Doações espontâneas de pessoa física	120.793,24
Doações e parcerias de empresas e entidades privadas	1.044,45
Contribuintes	-
Contrapartida da pessoa idosa	-
Outros. Especifique:	
Rendimentos de aplicações financeiras	7.264,20
Doação materiais/produtos	56.387,03
Total	246.016,79

2.2. RECURSOS PÚBLICOS				
BENEFÍCIOS FISCAIS E ISENÇÕES PÚBLICAS – 2017				
Cota Patronal	177.756,32			
Nota Fiscal Paulista	39.439,18			
Isenção DAE	-			
Outros. Especifique:				
Total	217.195,50			
PARCERIAS E CONVÊNIOS CELEBRADOS – 2017				
Cofinanciamento	Valores Anuais			
	Municipal	Estadual	Federal	Total
Fundo de Assistência Social	556.216,61	-	-	556.216,61
Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente	-	-	-	-
Fundo de Saúde	-	-	-	-
Fundo de Educação	-	-	-	-
Fundo de Cultura	-	-	-	-
Emenda Parlamentar	-	-	-	-
Outros. Especifique:				

Total	556.216,61	-	-	556.216,61
--------------	-------------------	---	---	-------------------

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

- J O amparo à crianças e adolescentes, conforme previsto no inciso II do artigo 2.º da lei 8742, de 07 de dezembro de 1993;
- J Atender, de forma ininterrupta, em regime de acolhimento institucional, crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos de idade, parcial ou totalmente abandonadas, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude e/ou pelo Conselho Tutelar;
- J Proporcionar o bem estar físico e psicológico através da alimentação, higiene, saúde e educação e, na medida do possível, proporcionar também desenvolvimento cultural e social, através de participação na vida da comunidade;
- J Buscar a preservação dos vínculos familiares, orientando as famílias das crianças e adolescentes, procurando sua reorganização, ajustamento e integração social, com o objetivo de promover a reintegração familiar;
- J Abrigar até que, por determinação das autoridades competentes, a criança ou o adolescente sejam reintegrados à sua família natural ou extensa, ou em família substituta, ou para guarda ou adoção, respeitando-se o limite de 18 anos incompletos de idade.

4. HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO

A AAMA - Associação de Assistência ao Menor de Americana foi criada por um grupo de pessoas ligadas a Igreja Católica, que tinham uma vivência cristã, realizando vários trabalhos junto a comunidade. Sensibilizadas com a situação de risco em que viviam crianças, parcial, ou totalmente abandonadas, se reuniram e resolveram criar uma Entidade em regime de Abrigo transitório, com a finalidade de atender crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 12 anos de idade, onde fossem assistidas, até a família se estruturar e ter condições de reavê-las, ou, conforme o caso, irem para outra Entidade, Guarda sob responsabilidade, ou Adoção.

A maioria das crianças vinha de famílias cujos pais eram andarilhos, desempregados, e por se encontrarem em situação de dificuldades econômicas, não podendo sustentá-las, expunham seus filhos, vivendo na rua, sobrevivendo de esmolas, ou atividades informais.

A sua fundação e início das atividades, data de 18 de maio de 1985.

Inicialmente, teve como sede uma área cedida anexa à Igreja Matriz de Santo Antônio, no centro da cidade.

Em 1993 a Entidade se mudou para a Rua Paulo Setúbal, em uma área cedida pela Prefeitura em regime de comodato, por vinte anos, local onde se encontra até hoje.

Em julho de 2010, o terreno onde se instala a entidade foi doado definitivamente à mesma pelo poder público municipal, fazendo agora parte do seu patrimônio.

Em 2011 a Entidade alterou sua razão social passando a ser: AAMA – Associação Americanense de Acolhimento, bem como a idade dos acolhidos passou a ser de 0 a 18 anos incompletos, devido às mudanças ocorridas na legislação e do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

A Entidade sempre se manteve através de doações da comunidade, promoção de diversos eventos, organizado por voluntários e pessoas da comunidade, brechó permanente e recursos públicos (federal, estadual e municipal), recebidos através de convênios firmados com o Município.

No início, as crianças eram entregues na própria Entidade pela comunidade. Algum tempo depois, o Juizado de Menores, depois de feita avaliação do caso, era o responsável pelo encaminhamento. Hoje, as crianças/adolescentes são encaminhadas diretamente pelo Conselho Tutelar, nos casos de urgência, ou através da Vara da Infância e Juventude, após solicitação do Conselho Tutelar.

5. DADOS DO(A) PRESIDENTE(A)

Nome	Antonieta Rosa de Campos		
Data de Nascimento	09/11/1944	CPF	280.207.278-17
RG	7.766.189	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	Rua Argentina nº 1370 – Bairro Frezarim – Americana		
E-mail	camposantonieta@bol.com.br	Telefones	(19) 3461.9374
Escolaridade	Superior Completo	Profissão	Professora aposentada
Período de Mandato	01/06/2016 a 31/05/2019		

6. MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Período de Mandato	01/06/2016 a 31/05/2019					
Nome	DN	CPF	RG	Órgão emissor/UF	Escolaridade	Cargo
Antonieta Rosa de Campos	09/11/1944	280.207.278-17	7.766.189	SSP/SP	Superior	Presidente
José Vergílio Zanetti	30/05/1956	821.104.848-53	6.792.481-5	SSP/SP	Ensino Médio	Vice Presidente
Antônio Dias da Fonseca	14/09/1953	715.841.298-91	6.590.084-4	SSP/SP	Superior	1º Secretário
Irani Macias Rodrigues da Silva	10/08/1953	869.216.818-15	6.493.373	SSP/SP	Superior	2ª Secretária
Carmen Berto Bernardo	02/12/1951	715.792.498-68	5.464.124-X	SSP/SP	Superior	1ª Tesoureira
Raquel Fagundes Cotrim Macias	11/06/1954	866.741.378-04	6.328.753-5	SSP/SP	Superior	2ª Tesoureira
Valdelenes Maria Dominici Casetta	23/06/1957	074.349.148-31	12.548.187	SSP/SP	Ensino Médio	Relações Públicas

Sirlene de Oliveira Rigue	18/08/1968	110.175.648-92	17.495.128	SSP/SP	Superior	Relações Públicas
Sueli Maria Bonaldo Coelho	16/08/1955	869.243.208-30	9.294.267-2	SSP/SP	Superior	1º Suplente
Júlia Rodrigues Santos Qualho	21/07/1960	105.864.028-37	18.134.641-2	SSP/SP	Ensino Médio	2º Suplente
Wonei Nardari	15/07/1964	027.653.988-52	14.639.040	SSP/SP	Superior	3º Suplente
Maria Lúcia Fré Brazzarotto	23/09/1959	004.914.178-37	11.996.227-5	SSP/SP	Superior	Conselho Fiscal
Maria Barbosa	02/10/1954	002.063.088-33	10.304.158-8	SSP/SP	Ensino Fundamental	Conselho Fiscal
Oswaldo Rodrigues da Silva	01/08/1951	407.304.258-00	6.426.146	SSP/SP	Superior	Conselho Fiscal
Silmara Rigue Meneghel	10/01/1967	027.667.598-32	17.246.917	SSP/SP	Superior	Suplente Conselho Fiscal

7. AÇÕES DA DIRETORIA JUNTO À OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Nome	Ações Desenvolvidas
Antonieta Rosa de Campos	Representar a Entidade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente em todos os assuntos que se fizer necessário./ Relacionamento com a Comunidade/Empresas com o objetivo de buscar parceiros/ Acompanhamento do serviço técnico/coordenação/ Fixar, convocar e presidir as Assembleias e Reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Conselho Fiscal, na forma prevista no Estatuto, bem como reuniões com funcionários, quando identificada esta necessidade pela Coordenação e Equipe Técnica/ Coordenação de eventos, na parte da cozinha/ Representação da Entidade junto ao CMDCA, na qualidade de Conselheira/ Demais atividades previstas no Artigo 26 do Estatuto Social.
José Vergílio Zanetti	Atividades previstas no artigo 27 do Estatuto Social.
Antônio Dias da Fonseca	Atividades previstas no Artigo 28 do Estatuto Social.
Irani Macias Rodrigues da Silva	Coordenação e planejamento de eventos: bingos e outros. Demais atividades previstas no artigo 29 do

	Estatuto Social.
Carmen Berto Bernardo	Relacionamento com a Comunidade/ Empresas com o objetivo de buscar parceiros/ Trabalhos administrativos/financeiros; acompanhamento do serviço da Coordenação no que se refere a área administrativa, financeira e RH/ Demais atividades previstas no artigo 30 do Estatuto Social.
Raquel Fagundes Cotrim Macias	Acompanhamento do serviço técnico, em especial, na área pedagógica/Em conjunto com a Presidente, 1ª Tesoureira e Coordenadora, realizar trabalhos na área administrativa/ Demais atividades previstas no artigo 31 do Estatuto Social.
Sirlene de Oliveira Rigue e Valdelenes Maria Dominici Casetta	Coordenação e planejamento de eventos: bingos e outros. Demais atividades previstas no artigo 32 do Estatuto Social.
Sueli Maria Bonaldo Coelho	Participação ativa nos bingos quinzenais, realizados na Entidade.
Maria Lúcia Fré Brazzarotto	Coordenação do brechó permanente da Entidade.
Oswaldo Rodrigues da Silva	Assessoramento e acompanhamento nos assuntos relativos a manutenção predial.
Maria Barbosa	Relacionamento com a Comunidade/Empresas com o objetivo de buscar parceiros/trabalho em evento.
Júlia Rodrigues Santos Qualho	Trabalho em eventos.
Wonei Nardari	Trabalho em eventos.

DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

8. NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço/Programa	Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo para Crianças e Adolescentes
-------------------------	---

9. IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Endereço da Oferta	Rua Paulo Setúbal nº 200 – Vila Santa Inês – Americana/SP
CEP	13469-050

Telefones	(19) 3461.4737
E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br

10. APRESENTAÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo para Crianças e Adolescentes, que deverá atender até 20 crianças ou adolescentes. Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção (Art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferecer ambiente acolhedor, estar inserida na comunidade. O atendimento prestado será personalizado, em pequenos grupos e favorecerá o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentescos serão atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta. O abrigo é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101, inc. VII), quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98). Trata-se, portanto, de um serviço de proteção especial, provisório e excepcional, norteado pelos seguintes princípios: I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; III – atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; V – não desmembramento de grupos de irmãos; VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; VII – participação na vida da comunidade local; VIII – preparação gradativa para o desligamento; IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo. É um serviço previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e faz parte de ampla rede de atendimento, que deve ser constantemente articulada para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e suas famílias.

11. DIAGNÓSTICO

Atualmente, de acordo com a PMCFC, a instituição em seu processo avaliativo tem diagnosticado várias situações de vulnerabilidade social e violação de direitos das famílias dos acolhidos, devido violência doméstica (negligência, violência psicológica e física), dependência química por parte dos genitores, violência sexual, problemas de saúde mental dos genitores, falecimento dos pais, uso de drogas pela criança e adolescente, que devido ao uso, permanece em situação de risco e também crianças e adolescentes em situação de rua.

Busca-se por meio do acompanhamento psicossocial com a família nuclear e extensa garantir a provisoriedade da criança/adolescente na instituição de acolhimento, com ações de caráter preventivo e proativo, visando reintegração familiar e, caso não haja tal possibilidade, realizar o encaminhamento para inserção da criança/adolescente em família substituta, a fim de garantir o direito de crescer e se desenvolver no seio de uma família.

12. JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e deve ser organizado em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e política nacional.

O serviço de acolhimento tem como objetivo responder de forma mais adequada às demandas, a partir da análise da situação familiar, do perfil de cada criança ou adolescente e de seu processo de desenvolvimento. O acolhimento institucional, conforme prevê o guia de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento e o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), é considerado como uma medida de proteção provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. Para tanto, o serviço deverá empreender esforços para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno ao convívio familiar ou, não sendo possível, o encaminhamento a família substituta. Todos os esforços devem ser empreendidos para que seja em um período inferior a dois anos, conforme a Política Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. É importante ressaltar que o acolhimento institucional é uma medida provisória de proteção que pressupõe um contínuo empenho no restabelecimento para a criança/adolescente da possibilidade da vida familiar e da construção de seu projeto de vida. O Serviço de Acolhimento deve, portanto, procurar efetivar a garantia de direitos das crianças e adolescentes, assim como construir uma política de fortalecimento familiar desenvolvendo ações capazes de empoderar as famílias dos acolhidos, na construção de projetos de vida comum em grupos e individual, fundamentados na ética e no respeito dos direitos humanos, tendo como referência e subsídios a LOAS, SUAS, ECA e o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, visando a promoção à reintegração familiar.

13. COMPROMISSO ÉTICO-POLÍTICO

Os princípios éticos que orientam o serviço são:

- Defesa intransigente dos direitos sócioassistenciais;
- Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
- Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares e produção;
- Garantia do acesso da população à política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses.

14. PÚBLICO ALVO

Usuários(as)

Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos sob medida protetiva de acolhimento

Público Prioritário	Crianças e Adolescentes
Formas de Acesso	Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar (nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente).
Capacidade de Atendimento	Grupo de até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes
É ofertado de forma gratuita aos(as) usuários(as)?	Sim

15. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral da criança e adolescente e contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

15.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia das crianças e adolescentes;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes;
- Garantir a liberdade de crença e religião;
- Garantir o acesso e respeito à diversidade e não-discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
- Empreender esforços para garantir a provisoriedade do afastamento do convívio familiar.

16. METODOLOGIA DE TRABALHO

Acolhida, recepção e escuta das crianças e familiares, através de atendimentos individuais ou em grupo. Desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social, através de atividades na comunidade, da participação das famílias em atividades e eventos envolvendo as crianças e adolescentes, assim como convívio com outras crianças e adolescentes do seu relacionamento social. As visitas dos familiares na Entidade são acompanhadas pelo educador e quando necessário, pela equipe técnica. O profissional porta-se de maneira discreta, respeitando a intimidade do relacionamento, mas atento para intervir quando necessário.

Estudo psicossocial e social; articulação da rede de serviços socioassistenciais (orientações e encaminhamentos); articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e Plano Atendimento Familiar (PAF). Nas visitas domiciliares ou em atendimentos na instituição são identificadas problemáticas a serem trabalhadas pelos técnicos, tanto em relação a encaminhamentos que garantam o direito à cidadania, quanto as questões referentes a apoio psicológico, pois se identificadas demandas relacionadas à atendimento terapêutico são realizados encaminhamentos para a rede de saúde; essas ações contemplam o PIA e o PAF.

As visitas domiciliares são importantes para a compreensão da realidade da família e da dinâmica dos relacionamentos. É um espaço de convivência necessário para que a família tenha uma referência, compartilhar uma determinada situação e aprender uma nova posição diante da realidade. Nesta convivência a pessoa é ajudada a identificar os próprios problemas relacionados à moradia, saúde, educação, relacionamentos familiares e sociais e a fazer face frente aos enfrentamentos dos mesmos.

Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; a equipe técnica realiza articulações com a rede para verificar se a família aderiu ao encaminhamento, bem como discutir ações em rede para melhor acompanhamento das mesmas.

Apoio à família na sua função protetiva e orientação sócio familiar, trabalhando em atendimentos as potencialidades da família no que se refere aos cuidados e papel protetor para com as crianças e adolescentes.

Elaboração de relatórios e prontuários, através do trabalho interdisciplinar, visto que são realizadas reuniões intersetoriais, visando a discussão do acompanhamento da família. São enviados também relatórios específicos do acompanhamento da equipe técnica do serviço de acolhimento à Vara da Infância e Juventude.

Mobilização e identificação da família extensa. A equipe técnica realiza contato com membros da família extensa, a fim de compreender a dinâmica familiar e verificar rede de apoio afetiva para garantir e preservar os direitos da criança e/ou adolescente.

Diagnóstico socioeconômico, realizado pela assistente social da Entidade, através de atendimentos e visitas domiciliares.

Orientação para acesso à documentação pessoal, encaminhamentos e articulações necessárias.

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, trabalhando a autonomia dos acolhidos, diante de seu grau de desenvolvimento; encaminhamentos para projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, assim como inserção nas atividades na comunidade, visando a efetivação da convivência comunitária. As crianças e adolescentes são encaminhados para atividades de lazer e esportes como natação, futebol, teatro, entre outras; assim como os adolescentes também são encaminhados para programas e projetos de jovem aprendiz, sendo realizado acompanhamento em conjunto entre as equipes, visando bom desenvolvimento dos mesmos nas atividades.

16.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nº	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES ESTRATÉGICAS
1	Acolher e garantir proteção integral.	Acolher integralmente as crianças e adolescentes, visando cumprir com a Política Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. Iniciando o	Acolhimento institucional;

		acompanhamento familiar junto à rede de garantia de direitos; Ampliação do repertório das educadoras e auxiliares, para melhor atuação e desempenho com as crianças e adolescentes acolhidos, estimulação da autonomia e fortalecimento para as ações.	Fortalecimento e autonomia da equipe de cuidado (educadoras e auxiliares de educadora).
2	Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou comunitários, salvo determinação judicial em contrário.	Através do trabalho de fortalecimento de vínculos e atendimentos psicossociais visando trabalhar os papéis parentais, temos como objetivo possível reintegração familiar das crianças e adolescentes.	Restabelecimento de vínculos familiares.
3	Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	Através das atividades previstas no PPP e das técnicas e instrumentos utilizados de acordo com a PMCF, espera-se como resultado o acompanhamento efetivo das crianças e adolescentes acolhidos, proporcionando acolhimento integral e equacionar as situações de violência; Ampliação do repertório das educadoras e auxiliares, para melhor atuação e desempenho com as crianças e adolescentes acolhidos, estimulação da autonomia e fortalecimento para as ações.	Prevenção do agravamento de situações de violência; Suporte Psicológico à equipe de cuidado e supervisão à equipe técnica.
4	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	Promoção do direito a convivência familiar e comunitária.	Apadrinhamento Afetivo.
5	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a	Inserção em cursos profissionalizantes e mercado do trabalho; Orientações quanto ao gerenciamento de	Cursos Profissionalizantes e encaminhamento ao Programa Jovem Aprendiz;

	<p>autonomia das crianças e adolescentes.</p>	<p>sua renda (poupança); Trabalho individual e de grupo com temas variados relacionados ao futuro próximo – pós desacolhimento;</p> <p>Ampliação do repertório das educadoras e auxiliares, para melhor atuação e desempenho com as crianças e adolescentes acolhidos, estimulação da autonomia e fortalecimento para as ações.</p>	<p>Fortalecimento e autonomia da equipe de cuidado (educadoras e auxiliares de educadora);</p> <p>Suporte Psicológico à equipe de cuidado e supervisão à equipe técnica.</p>
6	<p>Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes.</p>	<p>Promover o benefício a saúde e descontração, aumentando a autoestima e o bem-estar, auxiliando na cooperação, responsabilidade, superação e união;</p> <p>Proporcionar reflexões e discussões envolvendo temas emergentes e demandas apresentadas na convivência na instituição de acolhimento, estimulando a autonomia dos adolescentes e autoestima, sendo este espaço de escuta personalizada para o grupo de adolescentes;</p> <p>Inserção em cursos profissionalizantes e mundo do trabalho; Orientações quanto ao gerenciamento de sua renda (poupança); Trabalho individual e de grupo com temas variados relacionados ao futuro próximo – pós desacolhimento;</p> <p>Ampliação do repertório das educadoras e auxiliares, para melhor atuação e desempenho</p>	<p>Atividades esportivas;</p> <p>Roda de Conversa com Adolescentes;</p> <p>Cursos Profissionalizantes e encaminhamento ao Programa Jovem Aprendiz;</p> <p>Fortalecimento e autonomia da equipe de cuidado (educadoras e auxiliares de educadora).</p>

		com as crianças e adolescentes acolhidos, estimulação da autonomia e fortalecimento para as ações.	
7	Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.	Inserção da criança e adolescente em família substituta, visando garantir o direito a convivência familiar.	Acompanhamento do estágio de aproximação de crianças e adolescentes com pretendentes a adoção.
8	Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e auto-cuidado.	<p>Proporcionar reflexões e discussões envolvendo temas emergentes e demandas apresentadas na convivência na instituição de acolhimento, estimulando a autonomia e autoestima dos adolescentes, sendo este espaço de escuta personalizada para o grupo de adolescentes;</p> <p>Ampliação do repertório das educadoras e auxiliares, para melhor atuação e desempenho com as crianças e adolescentes acolhidos, estimulação da autonomia e fortalecimento para as ações.</p>	<p>Roda de Conversa com Adolescentes;</p> <p>Fortalecimento e autonomia da equipe de cuidado (educadoras e auxiliares de educadora).</p>
9	Garantir a liberdade de crença e religião.	Proporcionar reflexões e discussões envolvendo temas emergentes e demandas apresentadas na convivência na instituição de acolhimento, estimulando a autonomia dos adolescentes e autoestima, sendo este espaço de escuta personalizada para o grupo de adolescentes.	Roda de Conversa com Adolescentes.
10	Garantir o acesso e respeito à diversidade e não-discriminação.	Proporcionar reflexões e discussões envolvendo temas emergentes e demandas apresentadas na convivência na instituição de acolhimento, estimulando a autonomia dos adolescentes e autoestima, sendo este espaço de escuta	Roda de Conversa com Adolescentes.

		personalizada para o grupo de adolescentes.	
11	Ofertar atendimento personalizado e individualizado.	<p>Proporcionar reflexões e discussões envolvendo temas emergentes e demandas apresentadas na convivência na instituição de acolhimento, estimulando a autonomia dos adolescentes e autoestima, sendo este espaço de escuta personalizada para o grupo de adolescentes.</p> <p>Ampliação do repertório das educadoras e auxiliares, para melhor atuação e desempenho com as crianças e adolescentes acolhidos, estimulação da autonomia e fortalecimento para as ações.</p>	<p>Roda de Conversa com Adolescentes.</p> <p>Fortalecimento e autonomia da equipe de cuidado (educadoras e auxiliares de educadora).</p>
12	Empreender esforços para garantir a provisoriedade do afastamento do convívio familiar.	Inserção da criança e adolescente em família substituta, visando garantir o direito a convivência familiar.	Acompanhamento do estágio de aproximação de crianças e adolescentes com pretendentes a adoção.

16.1.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

Atividade A: Acolhimento Institucional

Metas a serem atingidas: Acolher integralmente as crianças e adolescentes, visando cumprir com a Política Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. Iniciando o acompanhamento familiar junto à rede de garantia de direitos.

Objetivos: Acolher e garantir proteção integral.

Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Familiares.

Descrição: Inserção no Serviço de Acolhimento; Orientação para educadoras e auxiliares; Verificação dos documentos e estudo diagnóstico; Escuta qualificada com a criança/adolescente, Contato com a rede sócio assistencial; Agendamento da Reunião de 7º dia. Posteriormente, a responsabilidade do acompanhamento familiar é da equipe técnica do serviço de acolhimento, realizando reuniões intersetoriais.

Trabalhar o desligamento desde o acolhimento institucional: conscientização da família sobre o aspecto da provisoriedade da medida protetiva, bem como os aspectos negativos advindos do prolongamento desta situação para os filhos.

Participação do Público Alvo: Início do acompanhamento psicossocial com os familiares com a equipe técnica do serviço de acolhimento. Início dos atendimentos com a criança/adolescente, com os encaminhamentos necessários (providenciar documentação, saúde mental, saúde clínica, psicoterapia, transferência escolar).

Materiais Utilizados: PIA, PAF, PMCFC, ECA, LOAS, SUAS.

Periodicidade da Execução: Enquanto a criança e/ou adolescente estiver acolhido institucionalmente, de acordo com o ECA, esse período pode ocorrer de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos. Considerando a possibilidade de reintegração familiar, o trabalho é voltado a inserção da criança e/ou adolescente em família substituta.

Definição de Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas: Os indicadores são os agendamentos dos atendimentos psicossociais e adesão aos encaminhamentos e a fonte de verificação é a participação e evolução dos familiares no acompanhamento, conforme o PAF.

Profissionais responsáveis: Coordenação, equipe técnica e equipe de cuidado.

Atividade B: Prevenção do agravamento de situações de violência

Metas a serem atingidas: Proporcionar à criança e adolescente o acolhimento integral e superação das situações de violação de direitos vivenciadas. Com as famílias a prioridade do trabalho é reconhecer os direitos violados e trabalhar as potencialidades para superação e a preservação de direitos.

Objetivo: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Público Alvo: Crianças e adolescentes acolhidos e familiares.

Descrição: Desenvolver Atividades previstas no PPP (Projeto Político Pedagógico); Elaboração do PIA e PAF; Reuniões Intersetoriais semanais; Avaliação Psicológica; Escuta qualificada; Reuniões quinzenais de discussão de caso com as educadoras e auxiliares.

Participação do Público Alvo: Escutas qualificadas com crianças e adolescentes acolhidos e encaminhamentos necessários para auxiliar na superação das situações de violências vivenciadas. As respectivas famílias de origem que permanecem em acompanhamento participam de atendimentos psicossociais que contemplam o PAF, tendo os encaminhamentos de acordo com a demanda apresentada durante o acompanhamento.

Materiais Utilizados: PPP, PIA, PAF, PMCF, ECA.

Periodicidade da Execução: Enquanto a criança e/ou adolescente estiver acolhido institucionalmente, de acordo com o ECA, esse período pode ocorrer de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos. Considerando a possibilidade de reintegração familiar, o trabalho é voltado a inserção da criança e adolescente em família substituta.

Definição de Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas: Os indicadores são os dados apresentados no PIA e PAF de cada criança e adolescente referente ao acompanhamento realizado e a fonte de verificação é o desligamento institucional, sendo para família de origem ou família substituta, ou encaminhamento para Apadrinhamento Afetivo.

Profissionais responsáveis: Coordenação, equipe técnica e equipe de cuidado.

Atividade C: Restabelecimento de vínculos familiares

Metas a serem atingidas: Através do trabalho de fortalecimento de vínculos e atendimentos psicossociais visando trabalhar os papéis parentais, temos como objetivo possível reintegração familiar das crianças e adolescentes.

Objetivo(s): Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, salvo determinação judicial em contrário.

Público Alvo: Crianças e adolescentes acolhidos e familiares.

Descrição: Será exercida por meio do incentivo às visitas das famílias, sua participação na vida cotidiana da criança e do adolescente, favorecimento a intensificação da convivência familiar nos finais de semana, férias etc., objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares; Trabalho com famílias: elaboração de PIAS; estudo técnico dos casos; entrevistas; visitas domiciliares; consultas aos Autos do Processo; Audiências Concentradas; relatórios técnicos, orientações individuais, aos pares ou em grupos; encaminhamentos para inserção em projetos de apoio, recursos de saúde, habitacionais, geração de renda, e outros, assim como demais procedimentos técnicos pertinentes a cada caso; Inserção, quando

possível, em profissional especialista que auxilie na sustentação emocional da criança e adolescente.

Participação do Público Alvo: Crianças e adolescentes com possibilidades de retorno a família de origem.

Materiais Utilizados: PMCFC, ECA, LOAS, SUAS.

Periodicidade da Execução: Enquanto a criança e/ou adolescente estiver acolhido institucionalmente, de acordo com o ECA, esse período pode ocorrer de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Definição de Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas: Os indicadores são os dados apresentados no PIA e PAF de cada criança e adolescente referente a reintegração familiar e a fonte de verificação é o desligamento institucional para a família de origem (nuclear ou extensa).

Profissionais responsáveis: Psicóloga e Assistente Social.

Atividade D: Atividades esportivas

Metas a serem atingidas: Promover o benefício a saúde e descontração, aumentando a autoestima e o bem-estar, auxiliando na cooperação, responsabilidade, superação e união.

Objetivos: Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes.

Público Alvo: Crianças e adolescentes.

Descrição: A Pedagoga avalia as aptidões e desejos de cada criança e adolescente, assim como as possibilidades de inserção na rede ou voluntários para concretizar a inserção.

Participação do Público Alvo: Crianças e adolescentes frequentarem as aulas e/ou atividades que são inseridas de acordo com as aptidões e desejos.

Materiais Utilizados: Formulários de inscrição.

Periodicidade da Execução: Enquanto a criança e/ou adolescente estiver acolhido institucionalmente, de acordo com o ECA, esse período pode ocorrer de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Definição de Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas: Os indicadores são inserções de cada criança e adolescente em atividades esportivas e a fonte de verificação é a participação de cada um, sendo estes dados apresentados no PIA de cada criança e adolescente.

Profissionais responsáveis: Pedagoga.

Atividade E: Cursos Profissionalizantes e encaminhamento ao Programa Jovem Aprendiz

Metas a serem atingidas: Inserção em cursos profissionalizantes e mundo do trabalho; Orientações quanto ao gerenciamento de sua renda (poupança); Trabalho individual e de grupo com temas variados relacionados ao futuro próximo – pós desacolhimento.

Objetivos: Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia das crianças e adolescentes; Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes;

Público Alvo: Adolescentes.

Descrição: Encaminhamentos para cursos de acordo com interesse e perfil do adolescente. Encaminhamento para Programa Jovem Aprendiz.

Participação do Público Alvo: Adolescentes que tenham interesses e perfis para inclusão em cursos profissionalizantes. Em relação ao Programa Jovem Aprendiz são encaminhados adolescentes acima de 14 anos.

Materiais Utilizados: Formulários de inscrição do Programa Jovem Aprendiz, Formulários de inscrição dos cursos profissionalizantes, PMCFC, ECA, LOAS, SUAS.

Periodicidade da Execução: Enquanto o adolescente estiver acolhido institucionalmente, de acordo com o ECA, esse período pode ocorrer de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Definição de Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas: Os indicadores são encaminhamentos para cursos e programas e a fonte de verificação é a inscrição de cada adolescente, sendo estes dados apresentados no PIA de cada adolescente.

Profissionais responsáveis: Pedagoga.

Atividade F: Roda de conversa com Adolescentes

Metas a serem atingidas: Proporcionar reflexões e discussões envolvendo temas emergentes e demandas apresentadas na convivência na instituição de acolhimento, estimulando a autonomia dos adolescentes e autoestima, sendo este espaço de escuta personalizada para o grupo de adolescentes.

Objetivos: Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos adolescentes; Garantir a liberdade de crença e religião; Garantir o acesso e respeito à diversidade e não-discriminação; Ofertar atendimento personalizado e individualizado.

Público Alvo: Adolescentes.

Descrição: Orientações e reflexões abordando temas como: sexualidade, doenças sexualmente transmissíveis, envolvimento com substâncias psicoativas, maternidade e paternidade saudável, redes sociais, direitos e deveres, inserção em atividades que promovam a autonomia, incluindo-se aquelas que viabilizam o aprendizado doméstico, a organização e manutenção do espaço físico e os cuidados com os próprios pertences.

Participação do Público Alvo: Adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos participam da roda de conversa.

Materiais Utilizados: PMCFC, ECA, LOAS, SUAS, SUS.

Periodicidade da Execução: Quinzenalmente.

Definição de Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas: Os indicadores são as rodas de conversas realizadas no prazo estabelecido e a fonte de verificação é a participação dos adolescentes.

Profissionais responsáveis: Equipe técnica.

Atividade G: Apadrinhamento Afetivo

Meta a ser atingida: Promoção do direito a convivência familiar e comunitária.

Objetivo: Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

Público Alvo: Crianças acima de 08 (oito) anos e adolescentes.

Descrição: Preparação das crianças e adolescentes para serem inseridos no Programa.

Participação do Público Alvo: Crianças acima de 08 (oito) anos e adolescentes, com possibilidades remotas de adoção.

Materiais Utilizados: PMCFC, ECA, LOAS, SUAS.

Periodicidade da Execução: Enquanto a criança e/ou adolescente estiver acolhido institucionalmente, de acordo com o ECA, esse período pode ocorrer de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Definição de Parâmetro de Aferição do Cumprimento da Meta: Os indicadores e a fonte de verificação consistem no PIA de cada criança e/ou adolescente acolhido.

Profissionais responsáveis: Equipe técnica do Projeto de Apadrinhamento Afetivo, Assistente Social, Psicóloga e equipe de cuidado do serviço de acolhimento.

Atividade H: Fortalecimento e autonomia da equipe de cuidado (educadoras e auxiliares de educadora)

Metas a serem atingidas: Ampliação do repertório das educadoras e auxiliares, para melhor atuação e desempenho com as crianças e adolescentes acolhidos, estimulação da autonomia e fortalecimento para as ações.

Objetivos: Acolher e garantir proteção integral da criança e adolescente; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia das crianças e adolescentes; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes; Ofertar atendimento personalizado e individualizado.

Público Alvo: Educadoras e auxiliares de educadoras.

Descrição: Realização de reuniões mensais com objetivo de ampliar o conhecimento referente a cada criança e adolescente acolhido, bem como fortalecer, estimular a autonomia e ampliar o repertório referente as ações da equipe de cuidado.

Participação do Público Alvo: As educadoras e auxiliares de educadoras participam ativamente das reuniões mensais e, sempre que houver necessidade, solicitam orientações pontuais, para garantir trabalho efetivo com as crianças e adolescentes acolhidos.

Materiais Utilizados: PPP, PMCF, ECA.

Periodicidade da Execução: As reuniões conduzidas pela equipe técnica e coordenação ocorrem mensalmente ou sempre que houver necessidade. As orientações pontuais ocorrem de acordo com a demanda e necessidade.

Definição de Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas: Os indicadores são as reuniões mensais e a fonte de verificação é a lista de presença.

Profissionais responsáveis: Pedagoga e Coordenação.

Atividade I: Acompanhamento do estágio de aproximação de crianças e adolescentes com pretendentes a adoção

Meta a ser atingida: Inserção da criança e adolescente em família substituta, visando garantir o direito a convivência familiar.

Objetivos: Empreender esforços para garantir a provisoriedade do afastamento do convívio familiar; Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.

Público Alvo: Crianças e adolescentes aptos para inserção em família substituta.

Descrição: Através do PIA e PAF verifica-se que não há possibilidade de reintegração familiar e avaliada junto com a VIJ ocorre a decisão de encaminhamento para família substituta. A equipe técnica forense avalia o perfil da criança e o perfil do pretendente a adoção, encaminhando o pretendente para aproximação com a criança/adolescente na instituição junto com equipe técnica do serviço de acolhimento, sendo esta aproximação gradativa.

Participação do Público Alvo: Escuta qualificada da criança e adolescente.

Materiais Utilizados: PIA, PAF.

Periodicidade da Execução: Quando já está em estágio de aproximação a periodicidade é semanal.

Definição de Parâmetro de Aferição do Cumprimento da Meta: O indicador é PIA e PAF e a fonte de verificação é a inclusão no estágio de aproximação.

Profissionais responsáveis: Psicólogo e Assistente Social do serviço de acolhimento.

16.1.2. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivos Específicos	Metas a serem atingidas	Indicadores Quantitativos		Indicadores Qualitativos		Periodicidade
		Indicadores	Fonte de Verificação	Indicadores	Fonte de Verificação	

<p>Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou comunitários, salvo determinação judicial em contrário.</p>	<p>Plano de Ação com a família, envolvendo trabalho visando reintegração familiar;</p> <p>Acompanhamento das visitas dos familiares na instituição.</p>	<p>Prazo estipulado no Plano de ação do PIA e PAF;</p> <p>Datas das visitas de familiares;</p> <p>Tempo para o primeiro contato com a família;</p> <p>Adesão dos familiares em atividades desenvolvidas pela instituição.</p>	<p>Prontuários;</p> <p>PIA e PAF;</p> <p>Agendas;</p> <p>Documentos;</p> <p>Reuniões intersetoriais.</p>	<p>Escuta Qualificada com a família;</p> <p>Plano de ação do PIA e PAF;</p> <p>Acompanhamento das visitas internas e externas;</p> <p>Contatos com a família e pessoas de referência;</p> <p>Busca da família extensa.</p>	<p>Documentos;</p> <p>Prontuários;</p> <p>PIA e PAF;</p> <p>Entrevistas;</p> <p>Observação;</p> <p>Relatórios.</p>	<p>Semanal.</p>
<p>Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.</p>	<p>Execução do Projeto Político Pedagógico;</p> <p>Escuta qualificada segundo o prazo estipulado pela PMCFC;</p> <p>Avaliação Psicológica no prazo estipulado pela PMCFC;</p> <p>Realização de reuniões de discussão de caso com as educadoras e a equipe intersetorial.</p>	<p>Escuta Qualificada até o 2º dia útil após acolhimento;</p> <p>Avaliação psicológica do 3º ao 6º dia útil após o acolhimento;</p> <p>Reuniões Mensais com Equipe de Cuidado.</p>	<p>Projeto Político Pedagógico;</p> <p>PIA e PAF;</p> <p>Evolução no prontuário da criança e adolescente;</p> <p>Atas das reuniões realizadas com Equipe de Cuidado.</p>	<p>Plano de Ação do PIA e PAF;</p> <p>Escuta Qualificada;</p> <p>Atividades desenvolvidas no Projeto Político Pedagógico.</p>	<p>Documentos;</p> <p>Atividades diárias;</p> <p>Prontuários.</p>	<p>Mensal.</p>
<p>Promover acesso à rede</p>	<p>Principais referencia-</p>	<p>Período de referencia-</p>	<p>Registro das reuniões</p>	<p>Encaminhamentos das</p>	<p>Registro das reuniões</p>	<p>Semanal.</p>

<p>socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.</p>	<p>mento da família e da criança ou adolescente;</p> <p>Principais encaminhamentos previstos no PIA e PAF;</p> <p>Principais demandas da criança e adolescente e família;</p> <p>Realização de reuniões intersetoriais.</p>	<p>mento;</p> <p>Periodicidade das reuniões intersetoriais.</p>	<p>intersetoriais;</p> <p>Contato telefônico;</p> <p>Documentos;</p> <p>Prontuários.</p>	<p>reuniões intersetoriais;</p> <p>Encaminhamentos para rede socioassistencial;</p> <p>Principais demandas de atendimento.</p>	<p>intersetoriais;</p> <p>Escutas qualificadas;</p> <p>Contatos telefônicos;</p> <p>Prontuários;</p> <p>Relatórios.</p>	
<p>Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia das crianças e adolescentes.</p>	<p>Desenvolvimento de atividades para estimular a autonomia;</p> <p>Trabalhar o desenvolvimento das aptidões e capacidades;</p> <p>Trabalhar motivação e interesses por cursos.</p>	<p>Inserção em cursos de interesse;</p> <p>Periodicidade das atividades;</p> <p>Organização da casa.</p>	<p>Agenda de cursos;</p> <p>Contato telefônico;</p> <p>PIA;</p> <p>Agenda de atividades.</p>	<p>Estímulo para autonomia e autocuidado;</p> <p>Desenvolver a capacidade de escolhas;</p> <p>Rotina da casa para estímulo da autonomia.</p>	<p>Entrevistas;</p> <p>Prontuários;</p> <p>Observação;</p> <p>PIA</p>	<p>Semanal.</p>
<p>Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades</p>	<p>Aproveitamento escolar positivo;</p> <p>Desenvolver com as crianças e adolescentes interesses culturais, de lazer e esporte;</p> <p>Garantir acesso as atividades de lazer, esporte e cultura.</p>	<p>Matricula na instituição de ensino;</p> <p>Inserção das crianças e adolescentes em atividades esportivas;</p> <p>Periodicidade das atividades cultura, lazer e esporte.</p>	<p>Boletim reuniões escolares;</p> <p>Contato telefônico;</p> <p>Agenda de atividades.</p>	<p>Participação e frequência das crianças e adolescentes nas aulas escolares;</p> <p>Principais interesse nas áreas de cultura, esporte e lazer.</p>	<p>Boletim e reuniões escolares;</p> <p>Escutas com crianças e adolescentes;</p> <p>Articulação com equipe de cuidado.</p>	<p>Mensal.</p>

das crianças e adolescentes.						
Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.	Garantir o direito a convivência familiar e comunitária e a provisoriedade do acolhimento institucional.	Inserção das crianças e adolescentes em família substituta; Reuniões intersetoriais.	PIA e PAF.	Crianças e adolescentes aptos para inserção em família substituta.	PIA.	Semanal.
Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e auto-cuidado.	Oportunizar aos adolescentes a convivência comunitária, acompanhar as saídas dos mesmos da instituição a fins de lazer e cultura, estimulando a independência através de acompanhamento referente ao planejamento financeiro.	Reuniões intersetoriais; Rodas de conversas com os adolescentes; Adolescentes com perfis para encaminhamento ao Projeto República.	Plano de Ação do adolescente	Análise do perfil do adolescente	PIA; Projeto República: em andamento no município de Americana/SP	Semanal.
Garantir a liberdade de crença e religião.	Oferecer liberdade de escolha para os acolhidos; Oferecer a oportunidade de vivência em religião de interesse do adolescente.	Escuta qualificada; Roda de conversa abordando a liberdade de crença e religião.	Elaboração das pautas das Rodas de Conversas.	Desenvolver a capacidade de escolhas.	Observação; Participação dos adolescentes	Quinzenalmente.
Garantir o acesso e respeito à diversidade e	Proporcionar momentos de reflexão relacionados à	Escuta qualificada; Roda de	Elaboração das pautas das Rodas de	Escutas com as crianças/adolescentes	Observação; Participação;	Quinzenalmente.

não-discriminação.	diversidade e não-discriminação.	conversa abordando a diversidade e não-discriminação	Conversas.		Relação interpessoal;	
Ofertar atendimento personalizado e individualizado.	Proporcionar acolhimento efetivo de acordo com o grau de desenvolvimento	Escuta qualificada com criança e adolescente; Roda de conversa com os adolescentes.	Prontuários; Elaboração das pautas das Rodas de Conversas.	Escutas com as crianças/adolescentes	Observação; Acompanhamento da criança/adolescente na instituição.	Quinzenalmente.
Empreender esforços para garantir a provisoriedade do afastamento do convívio familiar.	Priorizar o acompanhamento com a família de origem e, caso haja impossibilidade de reintegração familiar, realizar trabalho em conjunto com a VIJ para inserção da criança/adolescente em família substituta, visando garantir o direito de desenvolver em família.	Atendimentos psicossociais com os familiares; Encaminhamentos considerando a demanda dos familiares e das crianças e adolescentes; Reuniões intersetoriais.	Prontuários; Registro das reuniões intersetoriais; PIA e PAF.	Plano de Ação contido no PAF.	Prontuários; Registro do Plano de Ação; PAF.	Semanal.

17. GESTÃO DE TRABALHO

17.1. RECURSOS HUMANOS – FUNCIONÁRIOS(AS)

PERFIL E ATRIBUIÇÕES

A. Coordenador(a)

Perfil: Formação mínima: nível superior e experiência em função congênere; Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.

Atribuições: Responsabilizar-se pela gestão da entidade; Elaborar o projeto político pedagógico do serviço em conjunto com a equipe técnica e colaboradores; Organizar o processo de seleção e contratação de pessoal e supervisionar todos os trabalhos desenvolvidos; Promover a articulação com a rede de serviços e com o Sistema de Garantias de Direito; Participar na elaboração do Plano Anual de Capacitação Continuada, assegurando a participação de seus recursos humanos nos diferentes espaços de

capacitação.

B. Assistente Social

Perfil: Formação mínima: nível superior; experiência no atendimento à crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

Atribuições: Elaborar, em conjunto com a coordenadora e demais colaboradores, o projeto político pedagógico do serviço; promover o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; participar efetivamente da capacitação e do acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários e sugerir os temas necessários quando da elaboração do Plano Anual de Capacitação Continuada; encaminhar o processo de discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, organizando e participando ativamente das reuniões periódicas com o CREAS, com o CT e outros membros da Rede do SGD; promover a organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual, procedendo para tal: à escuta qualificada da criança/adolescente, à coordenação, elaboração, supervisão e atuação para a efetivação do PIA e do PAF, ao restabelecimento e preservação de vínculos, ao acompanhamento da inserção da criança/adolescente nos serviços da rede do Município, de acordo com o estabelecido no PIA; elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e o Ministério Público os relatórios periódicos construídos, a partir das conclusões das reuniões semanais com o Conselho Tutelar, Equipe Técnica do CREAS e a Equipe Técnica da VIJ, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: as possibilidades de reintegração familiar, as necessidades de aplicação de novas medidas ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção ou quando se tratar da saída do adolescente ao atingir a maioridade; mediar, em parceria com o cuidador/educador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; elaborar em conjunto com a coordenação o programa de voluntariado do Serviço de Acolhimento; preparar a criança/adolescente para integrar o Programa de Apadrinhamento Afetivo, acompanhando o impacto no seu desenvolvimento; definir em conjunto com a Equipe Técnica da VIJ quais crianças/adolescentes serão apadrinhadas por determinada família; acompanhar e avaliar periodicamente a evolução da relação padrinho/madrinha-afilhado/afilhada e do Programa de Apadrinhamento Afetivo.

C. Psicólogo(a)

Perfil: Formação mínima: nível superior; experiência no atendimento à crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

Atribuições: Elaborar, em conjunto com a coordenadora e demais colaboradores, o projeto político pedagógico do serviço; promover o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; participar efetivamente da capacitação e do acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários e sugerir os temas necessários quando da elaboração do Plano Anual de Capacitação Continuada; encaminhar o processo de discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, organizando e participando ativamente das reuniões periódicas com o CREAS, com o CT e outros membros da Rede do SGD; promover a organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual, procedendo para tal: à escuta qualificada da criança/adolescente, à coordenação, elaboração, supervisão e atuação para a efetivação do PIA e do PAF, ao restabelecimento e preservação de vínculos, ao acompanhamento da inserção da criança/adolescente nos serviços da rede do Município, de acordo com o estabelecido no PIA; elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e o Ministério Público os relatórios periódicos construídos, a partir das conclusões das reuniões semanais com o Conselho Tutelar, Equipe Técnica do CREAS e a Equipe Técnica da VIJ, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: as possibilidades de reintegração familiar, as necessidades de aplicação de novas medidas ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção ou quando se tratar da saída do adolescente ao atingir a maioridade; mediar, em parceria com o cuidador/educador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; elaborar em conjunto com a coordenação o programa de voluntariado do Serviço de Acolhimento; preparar a criança/adolescente para integrar o Programa de Apadrinhamento Afetivo, acompanhando o impacto no seu desenvolvimento; definir em conjunto com a Equipe Técnica da VIJ quais crianças/adolescentes serão apadrinhadas por determinada família; acompanhar e avaliar periodicamente a evolução da relação padrinho/madrinha-afilhado/afilhada e do Programa de Apadrinhamento Afetivo.

D. Pedagogo(a)

Perfil: Formação mínima: nível superior; experiência no atendimento à crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

Atribuições: Elaborar, em conjunto com a coordenadora e demais colaboradores, o projeto político pedagógico do serviço; apoiar a coordenação no processo de seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; acompanhar e supervisionar tecnicamente a equipe de cuidadores/educadores; participar efetivamente da capacitação e do acompanhamento dos cuidadores/educadores e

demais funcionários e sugerir os temas necessários quando da elaboração do Plano Anual de Capacitação Continuada; promover a preparação gradativa da criança/adolescente para o desligamento, em parceria com o cuidador/educador de referência; elaborar em conjunto com a coordenação o programa de voluntariado do Serviço de Acolhimento; capacitar, supervisionar e acompanhar a equipe de cuidadores/educadores nos temas relativos ao Programa de Apadrinhamento Afetivo.

E. Educador/Cuidador

Perfil: Formação mínima: nível médio e capacitação específica; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.

Atribuições: Realizar os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos; Organizar o ambiente, o espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente; Auxiliar a criança/adolescente para lidar com sua história de vida, no fortalecimento de auto-estima e na construção da identidade; Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança/adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os acolhidos nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deve também participar deste acompanhamento; Apoiar na preparação da criança/adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

F. Auxiliar de educador/cuidador

Perfil: Formação mínima: nível fundamental e capacitação específica; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.

Atribuições: Apoiar nas funções desempenhadas pelo cuidador; Auxiliar nos cuidados com a moradia, como na organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros.

GESTÃO DE PESSOAS

A. Critérios e Métodos de Seleção: A seleção de pessoal é realizada pela coordenação com o apoio da equipe técnica. Os procedimentos para a seleção são: ampla divulgação, cadastramento no PAT, publicação em jornal local, solicitação de indicação a órgãos com afinidade, constando informações sobre o serviço, o perfil dos usuários, as atribuições e exigências do cargo a ser ocupado. Em seguida, há um processo seletivo dos currículos (triagem), observando-se a exigência da formação mínima para cada função e experiência profissional. Nessa triagem é considerada a experiência no atendimento a crianças/adolescentes. A terceira etapa é de avaliação social e psicológica, utilizando-se como estratégias de análise: dinâmica grupal, dependendo da quantidade de candidatos apresentados e entrevista individual. No caso da coordenação e equipe técnica, há somente a entrevista individual, após análise e seleção do currículo, pela Diretoria.

A dinâmica grupal tem caráter eliminatório e tem por função, a observação de características do candidato importantes ao exercício da atividade pretendida, tais como: capacidade de liderança, autoridade, cooperação, resolução de problemas, criatividade, flexibilidade, tolerância, habilidades com crianças/adolescentes, disponibilidade e escuta para com este público. São observados, ainda, a: motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com frustração e separação; habilidade para trabalhar em grupo; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; pró-atividade; capacidade de escuta e estabilidade emocional.

Na entrevista individual são colhidos dados mais aprofundados sobre a motivação da busca pelo emprego, como o candidato lida com perdas, frustração, vínculo, imprevisto, quais os seus projetos de vida, sua história familiar e como percebe a função pretendida. É neste momento que são avaliados os critérios específicos do cargo pretendido.

A última etapa será a avaliação dos documentos mínimos exigidos:

1. Comprovante válido de conclusão de escolaridade da respectiva função;
2. Registro atualizado nos respectivos Conselhos de Classe para os profissionais da Equipe Técnica, que tenham exigência para a atuação;
3. Currículo que comprove experiência com crianças/adolescentes;
4. Comprovante de endereço;
5. CPF, RG e Carteira de Trabalho;
6. Carteira de Vacinação;
7. Exame médico de admissão.

B. Capacitação: Os novos funcionários passam por capacitação com a equipe técnica da Entidade. É apresentado a casa, os acolhidos e os demais funcionários; recebem orientações teóricas sobre o serviço de acolhimento e sobre o trabalho a ser desenvolvido. Apresenta-se também o Projeto Político Pedagógico da Entidade, a Política Municipal de Convivência Familiar e

Comunitária e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

C. Avaliação de Desempenho: A avaliação de desempenho das educadoras e auxiliares é feita pela coordenação e equipe técnica, em especial da pedagoga, através de observação do trabalho realizado. Quando ocorre desempenho abaixo do esperado, a funcionária é chamada para conversa e orientação. Em caso de superação do esperado, a funcionária é chamada e elogiada. Também, sempre que necessário, são realizadas reuniões individuais de feedback, com a Pedagoga e a Coordenadora, onde cada profissional tem a oportunidade de se auto avaliar diante de algumas habilidades ou dificuldades inerentes a função. Os itens avaliados referente a performance individual são: Relacionamento Interpessoal, Capacidade de Aprendizagem, Adaptabilidade, Conhecimento do Trabalho, Cooperação, Organização e Produtividade, Comunicação, Iniciativa, Criatividade e Autodesenvolvimento. Ao final de cada avaliação o profissional tem claro quais são os seus pontos fortes e onde precisa melhorar. O resultado esperado com este trabalho é gerar autodesenvolvimento, crescimento profissional e pessoal, autoconhecimento e fortalecimento da equipe.

D. Ações de Valorização: A entidade não possui formalmente este tipo de Ação. Contudo, a Diretoria cumpre com todos os deveres e obrigações trabalhistas, não atrasando em nenhuma hipótese o pagamento do salário e outros benefícios previstos. Dentro da disponibilidade do quadro de pessoal completo, procura atender o interesse do funcionário na concessão de férias.

E. Reuniões Periódicas de Equipe (estudo, discussão, reavaliação e fechamento de casos; revisão e melhoria na metodologia de trabalho): A equipe técnica e a coordenação se reúnem semanalmente para tratar de assuntos referentes à casa, funcionários e os casos das crianças e adolescentes, buscando alternativas e melhorias. Sempre que sentem necessário, solicitam a presença da diretoria da entidade e juntos buscam as soluções necessárias para as demandas.

F. Avaliação, Orientação e Apoio Periódicos pela Equipe Técnica: Mensalmente são feitas reuniões das funcionárias com a pedagoga ou equipe técnica/coordenação; são passadas orientações sobre os casos, sobre a rotina da casa; nessas, as funcionárias têm a oportunidade de se expressarem, de se avaliarem, é o momento delas.

G. Encontros Diários entre os Profissionais dos Diferentes Turnos para Troca de Informações (Proteção Social Especial): Os três turnos (manhã, tarde e noite) na troca de plantão têm, diariamente, 15 (quinze) minutos para troca de informações sobre a casa e as crianças e adolescentes acolhidos.

QUADRO DE PESSOAL

Nome	DN	CPF	RG	Órgão emissor/UF	Escolaridade	Formação	Função	Tipo de Vínculo	Carga Horária Mensal	Salário Mensal
Isis	09/07/1981	292.789.988-69	27.112.320-X	SSP/SP	Superior	Direito	Coordenadora	CLT	40	4.991,33
Rosilene	27/01/1970	168.026.238-62	20.347.291-3	SSP/SP	Superior	Serviço Social	Assistente Social	CLT	30	3.244,37
Adriana	16/04/1987	360.809.598-52	40.819.798-5	SSP/SP	Superior	Psicologia	Psicóloga	CLT	30	3.244,37
Marcela	11/06/1981	220.524.768-90	32.254.024-0	SSP/SP	Superior	Pedagogia	Pedagoga	CLT	30	3.244,37
Luciana	04/06/1973	171.594.548-47	23.286.739-2	SSP/SP	Ensino Médio	-	Aux. Administrativo	CLT	44	1.617,19
Dirce	24/09/1964	115.574.718-60	33.685.773-1	SSP/SP	Ensino Médio incompleto	-	Educadora /cuidadora	CLT	44	1.971,45
Elenir	17/01/1964	095.737.288-42	14.561.028-7	SSP/SP	Ensino Médio	-	Educadora /cuidadora	CLT	44	1.971,45
Isolina	03/05/1963	013.162.886-09	RNE Y242381-O	CGPI/DIR EX	Ensino Médio incompleto	-	Educadora /cuidadora	CLT	44	1.971,45

Normalina	04/07/1962	358.230.621-68	34.832.617-8	SSP/SP	Ensino Médio	-	Educadora /cuidadora	CLT	44	1.971,45
Priscila	24/04/1989	395.705.948-88	44.942.890-4	SSP/SP	Ensino Médio	-	Educadora /cuidadora	CLT	44	1.971,45
Domiciana	17/10/1965	346.887.811-72	36.617.767-9	SSP/SP	Ensino Médio	-	Educadora /cuidadora	CLT	44	1.971,45
Ângela	02/06/1973	894.922.265-53	58.994.545-2	SSP/SP	Ensino Médio	-	Educadora /cuidadora	CLT	44	1.971,45
Fabiana	15/08/1983	229.260.198-23	45.521.241-7	SSP	Ensino Superior	Pedagogia	Educadora /cuidadora	CLT	44	1.971,45
Eva	10/09/1969	139.301.388-08	24.457.215-X	SSP/SP	Ensino Fundamental	-	Aux. Educadora /cuidadora	CLT	44	1.567,78
Luana	17/03/1984	232.412.168-96	40.805.830-4	SSP/SP	Ensino Fundamental	-	Aux. Educadora /cuidadora	CLT	44	1.567,78
Maria	20/08/1964	115.516.978-66	21.907.553-0	SSP/SP	Ensino Fundamental	-	Aux. Educadora /cuidadora	CLT	44	1.567,78
Ângela	18/07/1976	301.478.978-07	30.462.881-5	SSPS/SP	Ensino Médio	-	Aux. Educadora /cuidadora	CLT	44	1.567,78
Adriana	22/06/1987	347.127.548-77	41.639.304-4	SSP/SP	Ensino Superior Incompleto	-	Aux. Educadora /cuidadora	CLT	44	1.567,78
Daiane	22/04/1987	358.823.858-14	45.256.183-8	SSP/SP	Ensino Médio	-	Aux. Educadora /cuidadora	CLT	44	1.567,78
Em processo de recontração-anterior pediu demissão	-	-	-	-	Ensino Fundamental	-	Aux. Educadora /cuidadora	CLT	44	1.567,78
Em processo de recontração-anterior pediu demissão	-	-	-	-	Ensino Fundamental	-	Aux. Educadora /cuidadora	CLT	44	1.567,78
Aguardando recurso financeiro-exigência CRN	-	-	-	-	Ensino Superior	Nutrição	Nutricionista	CLT	10	1.000,00
Ricardo	08/03/1967	115.175.958-94	20.774.799	SSP/SP	Ensino Médio	-	Motorista	CLT	44	1.789,72

17.2. RECURSOS HUMANOS – VOLUNTÁRIOS(AS)

GESTÃO DE PESSOAS

A. Critérios e Métodos de Seleção: A seleção para voluntários internos é realizada por avaliação da relevância de projeto apresentado à instituição contendo: dados pessoais, área de atuação, objetivos, público alvo, metodologia e avaliação.

B. Capacitação:

C. Avaliação de Desempenho: A avaliação do projeto executado é realizado pela equipe técnica, a depender da área envolvida.

D. Ações de Valorização: Não temos ações de valorização direta, apenas o retorno que é dado na avaliação, que para o voluntário já significa a valorização ou não da sua atuação.

QUADRO DE PESSOAL

Nome	DN	CPF	RG	Órgão emissor/UF	Escolaridade	Formação	Carga Horária Mensal	Atividades Desenvolvidas
Iracema	07/06/1951	553.233.328-91	5.311.668-9	SSP/SP	Superior	Psicopedagogia	24 horas	Professora de reforço
Karina	24/11/1987	351.433.058-10	43.616.310-X	SSP/SP	Ensino Superior	Matemática	08 horas	Professora reforço matemática
Elizabete	01/12/1964	068.055.148-43	16.455.438-1	SSP/SP	Superior Completo	Bacharel em Educação Física	02 horas	Contadora de História
Bruna	18/11/1987	349.878.648-27	43.513.670-7	SSP/SP	Superior completo	Tecnóloga Têxtil	-	Doação de bolos (confeiteira)
Sueli	01/12/1972	177.634.708-01	23.222.630-1	SSP/SP	Ensino Fundamental	Confeiteira	-	Doação de bolos (confeiteira)
Viviani Micheli	10/07/1981	221.254.888-50	33.685.783-4	SSP/SP	Ensino Médio	-	01 hora	Decoradora
Adrielle	-	430.678.738-90	36.667.174-1	SSP/SP	Ensino médio	Cabeleireiro	03 horas	Cabeleireira
Celio	-	247.706.368-57	27.182433-5	SSP/SP	Ensino Médio	Cabeleireiro	03 horas	Cabeleireiro
Aparecida	08/09/1963	027.688.088-90	16.392.268-5	SSP/SP	Superior completo	Pedagogia	08 horas	Projeto: Fazendo minha história
Carmem	21/05/1956	084.246.038-18	13.761.200-x	SSP/SP	Superior completo	Pedagogia	08 horas	Projeto: Fazendo minha história
Jaqueline	02/10/1990	395.595.938-46	47.598.126-1	SSP/SP	Superior completo	Pedagogia	08 horas	Projeto: Fazendo minha história
Beatriz	26/07/1983	303.035.448-21	41.202.940-6	SSP/SP	Superior incompleto (cursando)	Administração	08 horas	Projeto: Fazendo minha história

18. INFRAESTRUTURA

18.1. ESTRUTURA FÍSICA

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Próprio	Alugado	Cedido	Outro. Especifique:
X			

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Item	Quantidade
Recepção	01
Salas para atendimento técnico especializado (Equipe Psicossocial)	01

Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	01
Sala para reuniões	01
Sala de coordenação	01
Sala da equipe técnica	01
Salas de administração	01
Enfermaria	00
Dormitórios para os usuários	06
Dormitórios para os cuidadores	00
Banheiros para os usuários	05
Banheiros para os funcionários	02
Espaço para guarda de pertences	02
Sala de repouso	00
Refeitório	01
Copa/cozinha (preparo de alimentos)	01
Lavanderia	01
Despensa	01
Almoxarifado ou similar	01
Brinquedoteca	01
Biblioteca	00
Espaço para animais de estimação	00
Área de recreação interna	01
Área de recreação externa	01
Jardim/parque	02
Quadras esportivas	01
Instalações elétricas e hidráulicas	01
Outros. Especifique:	

--	--

18.2. RECURSOS MATERIAIS			
Item	Quantidade Total	De uso do RH Informar a Quantidade	De uso dos Usuários(as) Informar a Quantidade
Acervo bibliográfico	200	05	195
Armários individualizados para guarda de pertences	41	21	20
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	300	00	300
Camas	20	00	20
Computadores	08	05	03
Computadores com acesso à internet	08	05	03
Datashow	01	01	00
DVD/Vídeo cassete	01	00	01
Equipamento de som	02	00	02
Fax	01	01	00
Filmadora	00	00	00
Fogão	02	02	02
Geladeira/freezer	04	04	04
Impressora	03	03	03
Máquina copiadora	01	01	01
Máquina de lavar roupa (industrial)	01	00	01
Máquina fotográfica	01	01	01
Materiais esportivos	20	00	20
Materiais para estudo	00	00	00
Micro-ondas	01	01	01
Mobiliário	200	200	200

Mobiliário específico para atender crianças	50	00	50
Mobiliário/matérias adequados para pessoas com deficiência ou dependência (Tecnologias Assistivas)	00	00	00
Secadora de roupas	02	00	02
Telefone	04	03	01
Televisão	03	00	03
Veículo de uso exclusivo de membros da diretoria	00	00	00
Veículo para transporte de usuários e equipe	02	02	02
Outros. Especifique:			
Centrífuga industrial	01	00	01

18.3. ACESSIBILIDADE			
Condições de Acessibilidade	SIM De acordo com a norma da ABNT	SIM Mas, não de acordo com a norma da ABNT	NÃO POSSUI
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até o interior da unidade.	X		
Rota acessível aos espaços da unidade.	X		
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	X		
Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoas com deficiências visuais			X
Recursos – Equipamentos/Sistemas Computacionais			X
Recursos de comunicação para pessoas com deficiências auditivas			X
Serviços - Prestados por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva.			X
Outros. Especifique:			

19. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

19.1. PREVISÃO DE RECEITAS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

ESPECIFICAÇÃO	ABRIL A DEZEMBRO - 2018												TOTAL	
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
Fundo de Assistência Social	-	-	-	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	61.166,30	533.166,30
Emenda Parlamentar	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Patronal	-	-	-	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	92.700,00
Nota Fiscal Paulista	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Isenção do DAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição Pessoa Idosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS. ESPECIFIQUE:														
TOTAL	-	-	-	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	71.466,30	625.866,300

TOTAL													
ESPECIFICAÇÃO	ABRIL A DEZEMBRO 2018												TOTAL
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
RH – SALÁRIOS	-	-	-	53800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	55.966,30	486.366,30
DESPESAS CUSTEIO	-	-	-	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	46.800,00
TOTAL	-	-	-	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	62.023,00	533.166,30

20. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (1990). **Lei Federal nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA.**

BRASIL (1993). **Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, LOAS.**

BRASIL. Norma Operacional Básica da Assistência Social – **NOB/SUAS**. Brasília: MDS, CNAS, Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005.

BRASIL. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – **NOB-RH/SUAS**. Brasília: MDS, CNAS, Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006.

BRASIL. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. **Dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25, novembro, 2009.

CONANDA/CMAS (2009). **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes,** Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009.

AMERICANA (2011). **Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária,** PMFCF, Resolução Conjunta CMDCA/CMAS 002/2011 de 13 de julho de 2011.

21. DADOS DA COORDENAÇÃO

Nome	Isis Berto Bernardo		
Data de Nascimento	09/07/1981	CPF	292.789.988-69
RG	27.112.320-5	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	Rua Dom Barreto nº 498 – Vila Cechino - Americana		
E-mail	ibbernar@yahoo.com.br	Telefones	(19) 3461.9952 / 99606.3019
Escolaridade	Superior completo	Profissão	Coordenadora

22. ASSINATURAS DOS(AS) RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Assinatura
Carmen Berto Bernardo	

Adriana da Cruz Pellizzari	
Rosilene Aparecida Lopes de Carvalho	
Isis Berto Bernardo	
ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A)	
Nome	Assinatura
Isis Berto Bernardo	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE(A) DA ORGANIZAÇÃO	
Nome	Assinatura
Antonieta Rosa de Campos	